

## XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO NA LUSOFONIA

Tema:  
**Ética na Justiça**

27 a 30 de abril de 2026 – Brasília – Brasil

### **EDITAL PARA SUBMISSÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMUNICAÇÕES**

O Superior Tribunal Militar do Brasil (STM), juntamente com a Rede de Investigação em Direito Lusófono (REDIL), divulga o edital para submissão, apresentação e publicação de comunicações no XII Congresso Internacional de Direito na Lusofonia, sobre o tema **Ética na Justiça**, que ocorrerá no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de Brasília, da República Federativa do Brasil, em **modo presencial**, conforme programação a ser divulgada oportunamente.

O Congresso visa refletir sobre **Ética na Justiça** nos países e regiões de língua portuguesa, numa perspectiva científica, com especial relevo para a dimensão jurídica – normativa e jurisprudencial –, a social, a política e a cultural, e nas suas implicações práticas.

Procura-se enfrentar o tema da ética na justiça nas suas diversas dimensões, *v.g.*, a constitucional, a administrativo-fiscal, a penal, a laboral, a civil, a militar, entre outras.

A comissão organizadora, a comissão científica e o programa provisório serão anunciados até dia **10** de Janeiro de 2026, nos sites do Superior Tribunal Militar do Brasil e da REDIL, onde passarão a constar informações diversas sobre este Congresso.

## **Dos requisitos, prazos e resultados da proposta de comunicação**

**Art. 1.º - O período para a submissão das propostas de comunicação decorrerá até às 24 horas do dia 15 de janeiro de 2026.**

**Art. 2.º - Cada autor poderá submeter apenas uma comunicação para apresentação no evento, preferencialmente em língua portuguesa – a apresentação em outra língua é possível, desde que seja castelhano, inglês ou francês, mas não haverá tradução simultânea –, admitindo-se comunicações com, no máximo, dois autores.**

**Art. 3.º - A proposta de comunicação deve ser encaminhada, exclusivamente, pelo seguinte link: <https://forms.gle/J6H2fTWc9Qn12vrB7>**

**Art. 4.º - A proposta de comunicação, preferencialmente em língua portuguesa, sem prejuízo de, sendo em língua castelhana, inglesa ou francesa, não estar assegurada tradução, deve conter:**

- I- Título da comunicação;
- II- Resumo de até 500 palavras;
- III- 3 a 5 palavras-chave;
- VI- Identificação do(s) autor(es), afiliação institucional e grau(s) académico do(s) autor(es);
- V- Indicação do Grupo Temático (GT) em que se insere a comunicação.

**Art. 5.º - Dado que não haverá comunicações à distância, salvo por razões de força maior e devidamente aprovadas pela organização, serão selecionadas as comunicações que se integrem no tema geral proposto, dentro do limite máximo de comunicações previstas para cada painel, de modo que cada comunicação seja apresentada em até 20 minutos. Em caso de haver um número superior ao comportável para cada painel (GT), a organização reserva-se o direito de selecionar as que mais diretamente se relacionem com o tema e, em caso de igualdade de condições, a que primeiro tiver sido proposta.**

**Art. 6.º - A relação das comunicações aprovadas para apresentação será divulgada até ao dia 30 de janeiro de 2026, no site do Superior Tribunal Militar do Brasil, e os autores serão informados por e-mail.**

**Art. 7.º - O programa definitivo do evento, já com as comunicações aprovadas, será divulgado até ao dia 20 de fevereiro de 2026.**

## **II Dos Grupos temáticos**

Art. 8.º - As comunicações poderão ser desenvolvidas nos seguintes Grupos Temáticos:

GT 1: Ética em questões gerais e Justiça constitucional e internacional;

GT 2: Ética na Justiça administrativa e tributária;

GT 3: Ética na Justiça penal e disciplinar;

GT 4: Ética na Justiça militar;

GT 5: Ética na Justiça civil, empresarial e laboral;

GT 6: Ética e novos desafios na Justiça.

Art. 9.º - As propostas de comunicação podem tratar temas de diversas áreas do Direito, das Ciências Humanas e Sociais, ou de outras áreas do conhecimento que tenham ligação ao tema geral e com alguma pertinência com o respetivo Grupo Temático em que seja apresentada, cabendo à comissão organizadora sugerir, se for o caso, a inclusão em outro GT mais adequado.

## **III Dos autores e da apresentação das comunicações nos Grupos Temáticos**

Art. 10.º- O Congresso terá 6 períodos para apresentação de comunicações e em cada período haverá, pelo menos, duas sessões paralelas – de grupos temáticos distintos –, dependendo do número de comunicações de cada GT.

Art. 11.º - Quando em coautoria, a comunicação poderá ser apresentada por apenas um dos autores.

Art. 12.º - O tempo para a apresentação da comunicação será de até 20 (vinte) minutos. No entanto, a organização reserva-se o direito de estabelecer um limite temporal mais curto, em função do número de comunicações propostas e aprovadas, de modo a privilegiar o debate.

Art. 13.º - O debate de cada sessão será feito imediatamente após a apresentação das respetivas comunicações do GT, podendo o moderador limitar o número de questões por cada pessoa e em função do tempo disponível.

Art. 14.<sup>º</sup> - A ordem de apresentação nos Grupos Temáticos será definida no programa, sem prejuízo de, havendo necessidade, o próprio moderador fazer ajustamentos, de modo que todos os autores deverão estar presentes para participarem integralmente do respetivo Grupo.

Art. 15.<sup>º</sup> - A apresentação das comunicações será presencial, embora a comissão organizadora possa, excepcionalmente, admitir que a intervenção ocorra por videoconferência, tendo em conta as razões apresentadas.

Art. 16.<sup>º</sup> - Tendo em conta a limitação do número de comunicações, as propostas não aceites para comunicação, poderão ser selecionadas para publicação, desde que os autores entreguem o texto para o efeito.

#### **IV Do texto da comunicação para publicação nos anais do evento**

Art. 17.<sup>º</sup> - O texto deverá ser inédito e estar dentro das normas apresentadas neste edital.

Art. 18.<sup>º</sup> - O texto da comunicação será publicado se for apresentado no evento por, pelo menos, um dos autores – exceto nos casos previstos do art. 16.<sup>º</sup> – e se a versão final for encaminhada até 30 de setembro de 2026, conforme orientações que serão disponibilizadas na página do evento, com base nos critérios estipulados nos artigos anteriores deste edital.

#### **V**

#### **Das normas para elaboração dos textos da comunicação**

Art. 19.<sup>º</sup> - Os textos devem ter no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) páginas.

Art. 20.<sup>º</sup> - A estrutura da comunicação para publicação e normas metodológicas do texto devem observar:

§ 1. Quanto à estrutura para publicação nos anais do evento:

- a) Título;
- b) Resumo e palavras-chave em língua portuguesa e inglesa;
- c) Introdução;
- d) Desenvolvimento do conteúdo;

- e) Considerações finais;
- f) Referência das fontes citadas.

- § 2. Quanto às normas metodológicas para publicação nos anais do evento:
- a) letra em Times, tamanho 12;
  - b) espaço entre linhas: 1,5;
  - c) margens de 3 cm;
  - d) formato: A4;
  - e) editor de texto: Word for Windows 6.0 ou posterior;
  - f) parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;
  - g) alinhamento: justificado;
  - h) entrada de parágrafo de 1,25cm.
  - i) As citações e notas devem ser elaboradas atendendo aos seguintes requisitos:
    - 1) As citações textuais curtas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico;
    - 2) As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuada 4 cm à margem esquerda, com fonte Times New Roman 10, e com o espaçamento simples, sem aspas e sem itálico;
  - j) A indicação de referências deve ser feita em nota de rodapé e não em nota de fim de artigo (indicar a referência completa da obra na primeira citação e, depois, evidenciar apenas nome do autor, o título da obra e o número da página).

Art. 21.<sup>º</sup> - A organização não assegura a revisão formal nem a tradução dos textos. Pelo que, os autores devem cuidar da revisão e/ou da tradução, reservando-se a organização o direito de não publicar o texto se este não estiver devidamente elaborado do ponto de vista formal.

## **VII Disposições finais**

Art. 22.<sup>º</sup> – A Organização do evento, à exceção de casos pontuais que serão analisados, não se responsabiliza pela deslocação, estadia ou alimentação dos palestrantes, mas prestará apoio na indicação de hotéis locais e outras facilidades inerentes ao congresso.

Art. 23.<sup>º</sup> - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, 24 de novembro de 2025.

**Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha**  
Presidente do STM

**Professor Mario Ferreira Monte**  
Coordenador da REDIL